

PROJETO DE LEI Nº 186/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.099.000,00 (dezesseis milhões e noventa e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

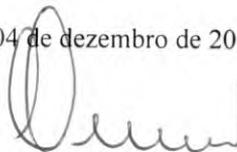
Art. 3º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.902.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), passando para R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 04/12/2017 15:55 004943



Ofício nº 2.079/2017
Ibitinga, 04 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 186/2017, alterando os programas 0108, 0056, 0004, 0048 e 0082 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Essa alteração visa acrescer ao referido Programa dotação necessária para aporte orçamentário a dotações de contratação de pessoal temporário e despesas com passagens e locomoção que se mostram com deficiência de saldo e que estão relacionadas no projeto de lei paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário.

Assim exposto, esperamos que a decisão dessa Colenda Casa seja no sentido de aprovação do do projeto supracitado.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



